



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.532
De 26 de março de 2021

Outorga permissão de uso da Escola Municipal de Educação Ambiental da Mata da Câmara e do espaço físico da Mata da Câmara à Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica - IBRAJE e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 206, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Instituto Brasileiro Jornada Ecológica, com sede à Avenida Madressilva, n.º 120, Cachoeirinha, São Roque/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.987.926/0001-00, devidamente reconhecida como de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 4.065 de 25 de setembro de 2013, permissão de uso da Escola Municipal de Educação Ambiental da Mata da Câmara e do espaço físico da Mata da Câmara, para o desenvolvimento de projetos voltados ao interesse público, manutenção e preservação do local.

Parágrafo único. As condições da permissão de uso deverão ser especificadas em termo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada a título precário exclusivamente para finalidade mencionada no artigo anterior, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada por ato bilateral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/03/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO